



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo: 017/2023/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Especial - Condições Insalubres - Direito Adquirido (Auxiliar de Enfermagem)

Servidora: KEILA CRISTINA SOARES

O Processo em análise é referente a Pedido de Parecer ao Controle Interno nº 007/2023, efetuado pelo NAVIRAIPREV em 20.09.2023, através de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora **KEILA CRISTINA SOARES**.

**DO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal Nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal, e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de Benefícios Previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instalado para a concessão do Benefício Previdenciário teve amparo na Lei Municipal nº. 1.629/2012, art. 12, V, que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, c/c Artigo 40, § 1, III, a, b, e § 4º III da CF/88, Lei Federal nº 9.796/99, Sumula Vinculante do STF nº 33, também seguiu a Lei Municipal nº. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto na Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	Relação de Documentos	NÃO	SIM	PAG.
1	Requerimento do interessado		X	001
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X	003
3	Certidão de Nascimento/Casamento		X	004
4	Outros documentos Pessoais (não obrigatório)		X	002 e 005
5	BIM - Boletim de Inspeção Médica nº 01/2023		X	006 e 007
6	LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário		X	008 à 033
7	Histórico detalhado da vida funcional		X	034
8	Ficha Cadastral e Portaria de Concessão de Férias	X		035 à 37
9	Portarias de Nomeação em Cargo Público Municipal (Nº 205/1996, 040/2001, 154/2003 e 441/2017)		X	038, 041 à 044, 049 e 050
10	Termos de Posse em Cargo Público Municipal		X	039, 045 e 051
11	Portarias de Exoneração em Cargo Público Municipal à pedido (Nº 260/2000 e 230/2016)		X	040 e 046
12	Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - firmado com o Município		X	047 e 048

RECEB. EM  
27/09/23  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

## CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

13	Certidão de Tempo de Contribuição N° 11/23 - Empregador: Prefeitura Municipal de Naviraí	X	052
14	Portaria Municipal de Autorização de Averbação do Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência ou para outro Regime	X	053 e 053
15	Certidão De Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime	X	055 e 056
16	Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade	X	057
17	Planilha descritiva do Cálculo da Média Aritmética de Salários - média das 80% maiores Bases de Contribuição do servidor(a)	X	058 à 065
18	Apostila de Proventos - Direito Adquirido	X	066
19	Legislação da Reposição Salarial (LC N° 2691/2023)	X	067 e 068
20	Legislação que fundamenta a concessão das gratificações/adicionais	X	069 e 070
21	Declaração de ciência da regra mais benéfica	X	071
22	Declaração atual de Acumulação de Cargos e Tempo de Serviço.	X	072
23	Documento de solicitação de Emissão de Parecer Jurídico	X	073 e 080
24	Legislação que estabelece o Teto Remuneratório aplicado à carreira do servidor inativo	X	074
25	Legislação que dispõe sobre os Direitos do Vencimento e da Remuneração	X	075 e 076
26	Legislação Previdenciária do ente que concedeu o benefício	X	077 a 079
27	Parecer Jurídico	X	081 à 088
28	Comprovante de Endereço/Residência	X	089

#### CONCLUSÃO:


Após o exame dos documentos que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, em que pese a não localização de Portaria de Exoneração do Cargo Comissionado ocupado pela servidora a Gerência de Saúde (Hospital Municipal), no período entre 01/01/2001 e 31/07/2003, de Assessor VII, Símbolo ASS-8, nomeada pela Portaria n° 040/2001, o período foi comprovado pela Planilha de Cálculo da Média Aritmética de Salários anexada (Pág. 58), como também pelo comprovante de rendimento anexado ao final do processo (Pág 090), relativo aos meses de Julho/2003 e Agosto/2003, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal n° 011/2019 e na Resolução n°. 088/2018/TCE/MS, indispensáveis ao prosseguimento das fases ulteriores.

Assim, considerando o teor do Parecer Jurídico emitido, após o exame do processo, entendemos *Salvo melhor Juízo*, que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para a concessão da aposentadoria ora pleiteada, através da formalização do Ato de Concessão e devida publicação na imprensa oficial.

E, após a conclusão de todas as fases, pós publicação do ato, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme preve a Resolução TCE-MS n° 140, de 04/02/2021.

É o parecer.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2.023.

  
**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8



**PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 007/2023**

Naviraí MS, 20 de setembro de 2023.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 017/2023, Aposentadoria Especial - Condições Insalubres (Direito Adquirido), com amparo do Artigo 80, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.629 de 16/05/2012, c/c Artigo 40, § 1, III, a, b, e § 4º, III da CF/88, da servidora KEILA CRISTINA ROCHA SOARES, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 1635/7, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,

**Adilson Nunes Jardim**

*Diretor de Benefícios da NAVIRAIPREV*

*Deu lugar -*  
*21/09/23.*  
*Jair Alves dos Santos*  
*Controlador Municipal*  
*Portaria 34/2021*